

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 09/SMS.G/2019

PROCESSO Nº

6018.2019/0056319-8

CONVENENTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA:

PRO - NEFRON ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, PRO - NEFRON ASSISTENCIA MÉDICA LTDA com sede em São Paulo, na Rua Marcelina nº 322, Vila Romana, CEP 05044-010, inscrita no CNPJ sob o n° 00.649.428/0001-60, com seu CONTRATO social arquivado na JUCESP sob nº 2.223.750/16-3 com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 917797, neste ato representado por sua sócia BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 09/SMS.G/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de R\$ 74.224,11 (setenta e quatro mil duzentos vinte e quatro reais e onze centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estado



Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de MARCO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS HADDAD PRO - NEFRON ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

underfrien en

